

**EDITAL Nº 96/2020, DE 24 DE ABRIL DE 2020**

*Divulga resultado da avaliação anual do servidor público municipal para a progressão da classe A para classe B.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

DIVULGA:

Art. 1º - Conforme requisitos e critérios exigidos pelo art. 14 e art. 16 da Lei Nº 5255, de 18 de março de 2016 “*Institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau*” e Decreto Nº 5.212/16 “*Regulamenta o Plano de Carreira dos Servidores Municipais*”, segue relação de servidores que atenderam os requisitos para progredir da Classe A para a Classe B:

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>
35793	Nelci Silvestri	Agente Administrativo

Art. 2º - Do presente cabe recurso no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, conforme prevê o Art. 5º do Decreto nº 5.212/16, de 01 de Junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU  
Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ  
PREFEITO MUNICIPAL